

Produção de Materiais Didáticos na EAD: Tensões entre Autoria Docente, Direitos Autorais e Uso de Inteligência Artificial

Production of Didactic Materials in Distance Education: Tensions Between Teacher Authorship, Copyright, and the Use of Artificial Intelligence

Carlos Alexandre do NASCIMENTO¹

Daielly Melina Nassif MANTOVANI²

Iasmim de Araújo VIEIRA³

Luciane de Fatima Giroto ROSA⁴

Maria Clara Pereira e SILVA⁵

Richard Batista de PAIVA⁶

¹Universidade Federal de São Carlos. Rod. Washington Luís, s/n - Monjolinho, São Carlos- SP - Brasil

²Universidade Virtual do Estado de São Paulo. Rua Prof Luciano Gualberto 908, sala G175. São Paulo - SP – Brasil

³Universidade Estadual de Campinas. Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo, Campinas – SP – Brasil

⁴Universidade Corporativa dos Correios. Praça Dom Pedro II, 4.55, Centro - Bauru -SP - Brasil

⁵Associação Caruaruense de Ensino Superior. Av. Portugal, 584, Bairro Universitário- Caruaru - PE - Brasil

⁶Universidade de São Paulo Largo São Francisco, 95, Centro – São Paulo - SP – Brasil.

*carlosn@prof.educacao.sp.gov.br

Resumo. Este artigo investiga as práticas e percepções docentes sobre direitos autorais e o uso da inteligência artificial (IA) na produção de materiais didáticos para cursos de Educação a

Distância (EaD) em universidades públicas, com ênfase na experiência da Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP). A escolha da instituição como *locus* de pesquisa justifica-se por sua relevância no cenário contemporâneo da EaD, marcada pela expressiva expansão do ensino superior a distância no Brasil, que apresentou crescimento significativo nas matrículas na última década, bem como pelo papel estratégico da UNIVESP na ampliação do acesso à educação superior pública, evidenciado por seus indicadores institucionais e alcance em larga escala. A pesquisa, de abordagem qualitativa, combinou revisão bibliográfica, análise documental de editais e entrevistas semiestruturadas com professores conteudistas que atuaram na instituição investigada. Os resultados revelam lacunas institucionais quanto à normatização do uso de IA e à clareza das diretrizes sobre direitos autorais, embora se observe o avanço da exigência de autoria original e a adoção de termos de cessão de direitos. As entrevistas evidenciaram diferentes níveis de apropriação da IA pelos docentes, oscilando entre resistência, uso estratégico e experimentação crítica, além de preocupações éticas relacionadas à conceituação de autoria e a potenciais violações de direitos autorais. O estudo aponta, por fim, para a necessidade de políticas institucionais mais claras, formação docente contínua e valorização da autoria intelectual, a fim de fortalecer uma cultura digital educativa pautada na legalidade, ética e inovação pedagógica.

Palavras-chave: *Educação a distância. Direitos autorais. Inteligência artificial. Produção didática. Cultura digital.*

Abstract. *This article investigates faculty practices and perceptions regarding copyright and the use of Artificial Intelligence (AI) in the production of didactic materials for Distance Education (DE) courses at public universities, with emphasis on the experience of the Virtual University of the State of São Paulo (UNIVESP). The choice of this institution as the research setting is justified by its relevance within the contemporary Distance Education landscape, marked by the significant expansion of online higher education in Brazil over the last decade, as well as by UNIVESP's strategic role in broadening access to public higher education through large-scale educational initiatives. Using a qualitative and exploratory approach, the study combined literature review, documentary analysis of institutional calls for applications issued between 2018 and 2024, and semi-structured interviews with content-development professors affiliated with the institution. The findings reveal institutional gaps regarding the regulation of AI use and the clarification of copyright guidelines, despite advances in the requirement for original authorship and the adoption of copyright assignment agreements. The interviews also revealed different levels of AI appropriation among faculty members, ranging from resistance and cautious use to strategic and critical experimentation, in addition to ethical concerns related to authorship and potential copyright violations. Finally, the study highlights the need for clearer institutional policies, continuous faculty training, and greater recognition of intellectual authorship in order to strengthen a digital educational culture grounded in legality, ethics, and pedagogical innovation.*

Keywords: *Distance education. copyright. artificial intelligence. didactic materials production. digital culture.*

Recebido: 19/11/2025 Aceito: 16/06/2026

Editores Responsáveis: Daniel Salvador/ Carmelita Portela/ Daniela Samira

1. Introdução

A Educação a Distância (EAD) consolidou-se, nas últimas décadas, como um dos principais modelos de democratização do ensino, favorecida pelas tecnologias digitais e pela expansão da internet (Brasil, 2026). O cenário educacional contemporâneo tem exigido uma reconfiguração dos modos de ensinar, aprender e avaliar, sobretudo no que diz respeito à produção, uso e circulação de materiais didáticos digitais. Nesse ambiente, o respeito à legislação dos direitos de propriedade intelectual torna-se um imperativo ético e legal, fundamental para assegurar os direitos dos autores e detentores de direitos autorais, além de promover uma cultura pedagógica baseada na integridade intelectual (Moran, 2013). No Brasil, os direitos de propriedade intelectual estão protegidos na Constituição Federal de 1988 – CF/88 (Brasil, 1988), principalmente no artigo 5º, que trata dos direitos e garantias fundamentais, conferindo-lhes um status jurídico elevado.

Além da proteção constitucional, o principal instrumento legal que regulamenta os direitos autorais no Brasil é a Lei nº 9.610/1998 – Lei de Direitos Autorais (Brasil, 1998), que define os direitos morais e patrimoniais dos autores, aplicando-se a todas as formas de expressão de obras intelectuais, inclusive nos meios digitais. Essa legislação estabelece que obras protegidas são “[...] as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível” (Brasil, 1998, documento eletrônico). A utilização de trechos de obras, por sua vez, está prevista como exceção à violação dos direitos autorais, nos limites estabelecidos pelo artigo 46 do referido diploma legal, desde que para fins educacionais, sem intuito de lucro e com a devida atribuição da autoria. Contudo, muitas dúvidas ainda persistem no cotidiano dos educadores quanto à correta interpretação e aplicação dessas disposições legais, especialmente quando envolvem plataformas virtuais, repositórios digitais e objetos multimídia.

Com a intensificação da digitalização no ensino, sobretudo durante e após a pandemia de COVID-19, os desafios relacionados à propriedade intelectual tornaram-se mais evidentes. A circulação em larga escala de conteúdo online, muitas vezes sem a devida autorização dos autores, revelou a fragilidade do sistema educacional em lidar com a produção e o uso

responsável de materiais autorais no contexto digital. Como alerta Fialho (2012, p. 49), “[...] a facilidade de reprodução e distribuição de materiais digitais não deve ser confundida com autorização para uso irrestrito”, apontando para a necessidade de formação docente específica nesse campo. Diante desse cenário, a adoção de licenças abertas e o fortalecimento da cultura dos Recursos Educacionais Abertos (REA) representam caminhos alternativos viáveis para conciliar legalidade, inovação pedagógica e ampliação do acesso ao conhecimento. Os REA são materiais de ensino, aprendizagem e pesquisa que estão em domínio público ou são lançados sob licença aberta, ou seja, que permitem seu uso, adaptação e redistribuição legal (Butcher, 2015). O autor ainda destaca que “[...] os REA permitem que professores acessem, adaptem e distribuam conteúdo educacional respeitando os direitos autorais por meio de licenças abertas” (Butcher, 2015, p. 9), sendo uma solução prática e juridicamente segura para a criação colaborativa de saberes.

A produção de materiais didáticos digitais exige competências técnicas, pedagógicas, jurídicas e éticas, alinhadas às dinâmicas de uma cultura multimodal, interativa e aberta. Autores como Lévy (2010) e Lemos (2015) já assinalavam que, no ecossistema da cultura digital, o conhecimento tende a circular como bem compartilhável, passível de reuso, remixagem e expansão coletiva. No contexto pós-pandemia, essa discussão deslocou-se de uma concepção genérica de objetos digitais de aprendizagem para uma abordagem mais abrangente de Recursos Educacionais Abertos (REA), compreendidos pela UNESCO (2019) como materiais de ensino, aprendizagem e pesquisa, em qualquer formato ou suporte, disponibilizados em domínio público ou sob licença aberta que permita acesso, reutilização, adaptação e redistribuição sem custo. A emergência da IA generativa amplia esse debate, pois favorece curadoria, tradução, atualização e personalização de materiais, mas também exige verificação de qualidade, transparência quanto ao processo de produção, respeito às licenças e preservação da autoria humana responsável (Bozkurt, 2023; UNESCO, 2023). Desse modo, as licenças Creative Commons e as políticas institucionais de REA tornam-se instrumentos estratégicos para conciliar inovação pedagógica, segurança jurídica e circulação democrática do conhecimento.

Assim, para que o desenvolvimento de materiais didáticos na EAD esteja em consonância com a legislação e com os princípios pedagógicos contemporâneos, é indispensável que os educadores compreendam o valor do direito autoral, saibam utilizar corretamente os instrumentos legais disponíveis e adotem práticas de autoria e atribuição de créditos responsável. Isso inclui o incentivo institucional à produção docente, o uso de plataformas com acervos licenciados e a capacitação permanente de professores para atuar com segurança e criatividade no ambiente digital. Nesse cenário, o objetivo deste trabalho é compreender as práticas e percepções relacionadas aos direitos autorais e ao uso da inteligência artificial (IA) na produção de materiais didáticos para cursos de Educação a Distância (EAD).

Nesse sentido, a articulação entre a análise dos editais de credenciamento, no período de 2018 a 2024, e a realização de entrevistas com docentes conteudistas permite não apenas analisar a

evolução normativa e institucional da UNIVESP, mas também identificar lacunas, tensionamentos e práticas emergentes no contexto da produção de materiais didáticos para a EaD. Ao integrar perspectivas documentais e empíricas, o estudo pretende contribuir para subsidiar a formulação de novas diretrizes institucionais, o aprimoramento de normativas relacionadas à autoria, propriedade intelectual e uso de tecnologias, bem como o fortalecimento de estratégias formativas voltadas à atuação docente em ambientes digitais.

2 – Inteligência Artificial na EAD: Desafios e Potencialidades

O uso da Inteligência Artificial (IA) na educação tem se intensificado significativamente, especialmente no contexto da Educação a Distância (EAD), onde a necessidade de personalização e escalabilidade é mais evidente. As ferramentas de IA oferecem um conjunto de aplicações capazes de transformar processos educacionais por meio da análise de grandes volumes de dados (big data), da aprendizagem de máquina (machine learning) e do processamento de linguagem natural (PLN), promovendo experiências educacionais mais adaptativas e responsivas às necessidades individuais dos estudantes (Atlas, 2023, p. 24). Atualmente, plataformas recomendam conteúdos com base no histórico de navegação e desempenho, empregam sistemas de avaliação automatizada e utilizam robôs conversacionais (chatbots) que auxiliam no suporte ao aluno (University of Cambridge, 2025). Nesse sentido, Luckin *et al.* (2016, p. 14) indicam que “[...] a IA na educação pode contribuir para ambientes de aprendizagem mais adaptativos e responsivos, promovendo maior engajamento dos estudantes”. Essas tecnologias, portanto, têm o potencial não apenas de otimizar o tempo dos docentes, como também de proporcionar um acompanhamento mais constante e personalizado do processo de aprendizagem.

Contudo, a adoção da IA na EAD traz à tona uma série de questionamentos e desafios legais, éticos e pedagógicos. Um dos principais impasses diz respeito à autoria de conteúdos produzidos com o auxílio de IA. Se um texto, imagem ou vídeo for gerado integralmente por um sistema autônomo, quem detém os direitos autorais? Essa é uma questão ainda em aberto no ordenamento jurídico brasileiro. Nesse aspecto, Floridi (2020, p. 113) questiona: “[...] se um sistema de IA produz conteúdo original, quem é o autor legal e moral dessa obra?”. A ausência de regulamentação específica no Brasil gera insegurança jurídica para instituições e educadores que utilizam essas ferramentas no desenvolvimento de seus materiais didáticos (Brasil, 2024). A esse cenário soma-se o desafio da transparência algorítmica. Segundo Binns (2018), as decisões tomadas por sistemas baseados em IA muitas vezes ocorrem dentro de estruturas complexas e opacas — as chamadas “caixas-pretas algorítmicas” —, dificultando a compreensão sobre os critérios utilizados para recomendar conteúdos, classificar estudantes ou diagnosticar dificuldades de aprendizagem. Williamson e Eynon (2020, p. 6, tradução nossa) alertam que “[...] a educação mediada por algoritmos introduz novos modelos de tomada de decisão que escapam à supervisão pedagógica tradicional”. Esse cenário exige o estabelecimento de mecanismos de

accountability que assegurem a responsabilização e a possibilidade de contestação das decisões automatizadas.

Outro ponto crítico refere-se à proteção de dados pessoais e à governança institucional das plataformas digitais. O funcionamento eficiente de sistemas de IA depende da coleta, tratamento e inferência sobre grandes volumes de informações dos usuários, o que levanta preocupações quanto à privacidade, à finalidade do tratamento, à segurança da informação e à possibilidade de decisões automatizadas com impacto educacional. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Brasil, 2018) estabelece princípios como finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança e responsabilização, exigindo que instituições de ensino adotem políticas consistentes de proteção de dados. No plano internacional, a UNESCO (2023) alerta que a rápida difusão da IA generativa tem superado a capacidade de adaptação dos marcos regulatórios, deixando instituições educacionais sem critérios suficientes para validar ferramentas e proteger usuários. De modo convergente, o Regulamento Europeu de Inteligência Artificial, conhecido como AI Act, classifica determinados usos de IA em educação como potencialmente de alto risco quando interferem no acesso, na avaliação ou na trajetória formativa dos estudantes, impondo exigências de documentação, supervisão humana, mitigação de riscos e transparência (União Europeia, 2024).

Torna-se indispensável, portanto, a formação docente especializada, pois o domínio operacional das ferramentas de IA não é suficiente para orientar seu uso pedagógico. É necessário que educadores compreendam os fundamentos desses sistemas, seus limites, vieses e impactos sobre autoria, avaliação, privacidade e equidade. O quadro de competências docentes em IA proposto pela UNESCO organiza essa formação em cinco dimensões — mentalidade centrada no humano, ética da IA, fundamentos e aplicações, pedagogia com IA e desenvolvimento profissional —, reforçando que as tecnologias devem complementar, e não substituir, a mediação docente (Miao; Cukurova, 2024). A incorporação da IA na EAD exige, assim, um olhar multifacetado que integre aspectos tecnológicos, legais, éticos, sociais e pedagógicos. Quando bem implementada, a IA pode contribuir para personalização, acessibilidade e atualização dos materiais didáticos; contudo, sem governança e formação contínua, pode ampliar desigualdades, fragilizar a autoria intelectual e naturalizar práticas automatizadas pouco transparentes (UNESCO, 2021a; UNESCO, 2023).

3 – Colaboração Humano-Máquina e Experiências Institucionais

A emergência da Inteligência Artificial (IA) na educação não significa, necessariamente, a substituição de professores, mas sim a possibilidade de ampliar suas capacidades de criação, curadoria e acompanhamento da aprendizagem. A relação entre humanos e máquinas pode ser, portanto, de natureza colaborativa, baseada na integração estratégica entre a inteligência humana — contextual, sensível e ética — e a eficiência computacional da IA — analítica, automatizada e veloz. Essa colaboração, longe de ser uma utopia, já se concretiza em diversas

instituições de ensino superior brasileiras. Pierre Lévy (2010, p. 41), ao propor o conceito de inteligência coletiva, afirma que “[...] as tecnologias digitais devem potencializar a cooperação e a cocriação de saberes”, deslocando o foco da produção individual para formas colaborativas de construção do conhecimento.

A IA contribui na geração inicial de conteúdo, na adaptação da linguagem, na formatação técnica e na sugestão de exemplos, mas é o professor quem define os objetivos educacionais e garante a coerência didático-metodológica do material (Maranhão *et al.*, 2025, p. 12-14). Essa parceria mostra-se especialmente fecunda na Educação a Distância, onde há maior demanda por diversificação e constante atualização dos recursos. Diversas experiências institucionais vêm sendo conduzidas no Brasil, evidenciando as múltiplas formas de colaboração entre humanos e IA. Na experiência relatada por Lucchesi *et al.* (2018), foi desenvolvido um chatbot educacional (Metis) para apoiar atividades de educação a distância, com foco na mediação do diálogo e no suporte às interações entre estudantes e conteúdos. As autoras destacam que a ferramenta permitiu acompanhar as interações dos alunos e oferecer respostas automatizadas em diferentes situações de aprendizagem. Os resultados apontam que, mesmo em fase inicial de implementação, o uso do chatbot apresentou efeitos positivos quanto à eficiência do diálogo e ao engajamento dos estudantes nas atividades propostas. Estudos recentes também indicam que a IA pode apoiar personalização da aprendizagem, adaptação de conteúdos e acompanhamento do desempenho discente, desde que tais usos permaneçam submetidos à mediação docente, à validação pedagógica e a critérios explícitos de qualidade, autoria e responsabilidade (Souza *et al.*, 2024; Bozkurt, 2023).

Essa experiência tem sido valiosa para reforçar o papel da avaliação formativa orientada por evidências. Tais práticas, no entanto, não devem ser implantadas de forma tecnocrática ou descontextualizada. Para que a colaboração humano-máquina seja efetiva e ética, é necessário que as instituições desenvolvam políticas claras, definindo critérios para o uso da IA, reconhecendo a autoria docente mesmo em produções automatizadas e promovendo a capacitação continuada de suas equipes. O envolvimento de áreas como pedagogia, tecnologia da informação, direito e psicologia educacional é essencial para construir modelos institucionais sustentáveis e sensíveis à complexidade do ambiente educacional (UNESCO, 2021a, p. 23-24). Deve-se considerar os riscos da dependência acrítica de sistemas inteligentes, sobretudo em contextos vulneráveis. A IA pode gerar falsas expectativas de automatização plena e de eficiência ilimitada, desconsiderando os fatores humanos, sociais e culturais que permeiam qualquer processo educativo. Assim, mais do que simplesmente adotar soluções prontas, as instituições precisam fomentar uma cultura de inovação crítica, que valorize o papel insubstituível do professor, a diversidade das experiências educacionais e a construção coletiva do conhecimento (UNESCO, 2021a, p. 27).

4 – Metodologia

Este estudo adotou uma abordagem qualitativa, de natureza exploratória e interpretativa, combinando três procedimentos metodológicos complementares: revisão bibliográfica, análise documental e entrevistas semiestruturadas. A escolha pela abordagem qualitativa justifica-se pela natureza do objeto investigado, pois se buscou compreender práticas, percepções e significados atribuídos pelos docentes às questões de direitos autorais e uso de IA na produção de materiais didáticos, sem pretensão de mensuração estatística ou generalização probabilística.

A revisão bibliográfica abrangeu literatura nacional e internacional sobre direitos autorais, inteligência artificial na educação, Recursos Educacionais Abertos (REA), governança de IA e produção de materiais didáticos para EAD. Foram priorizadas publicações acadêmicas, documentos normativos e relatórios técnicos publicados no período pós-pandemia, sem desconsiderar obras clássicas necessárias à fundamentação conceitual. Essa estratégia buscou responder à rápida transformação do campo, especialmente após a popularização das ferramentas de IA generativa e a intensificação dos debates internacionais sobre autoria, transparência algorítmica, proteção de dados e licenciamento aberto. A análise documental incidiu sobre 12 editais de credenciamento/contratação de docentes conteudistas da UNIVESP, publicados entre 2018 e 2024, escolhidos por abrangerem um período de forte expansão institucional e, assim, permitirem uma leitura longitudinal de mudanças em diretrizes e exigências formais (São Paulo, [2026]). Esse recorte é coerente com a ampliação da oferta de educação superior a distância no país e com a própria trajetória recente da UNIVESP, evidenciada por seus indicadores institucionais e por registros públicos que a situam entre as maiores universidades públicas em número de estudantes de graduação (São Paulo, 2024a).

A opção pelos editais justifica-se por refletir a política institucional da UNIVESP de seleção pública de docentes conteudistas, baseada em processos de credenciamento voltados à formação de um banco de profissionais externos para a prestação de serviços de autoria e acompanhamento de oferta, em regime por tempo determinado ou por entrega de produtos educacionais, conforme normativas institucionais (São Paulo, 2024b; 2024c, 2025a). Nesse contexto, o exame concentrou-se nas cláusulas relativas à propriedade intelectual, cessão de direitos, autoria/originalidade e menções ao uso de tecnologias emergentes, incluindo a inteligência artificial, a fim de identificar a evolução dessas diretrizes ao longo do período analisado. Tal enfoque revela-se particularmente relevante diante do atual cenário de reconfiguração normativa no Brasil, marcado por debates sobre a regulação do uso de IA e a proteção de direitos autorais no ambiente digital, o que impõe às instituições públicas de ensino superior o desafio de atualizar seus marcos regulatórios. No caso da UNIVESP, cuja política de credenciamento de docentes conteudistas estrutura-se por meio de processos públicos voltados à produção de materiais educacionais autorais em larga escala (São Paulo, 2024a; 2024b; 2025a), essa análise evidencia não apenas as transformações já incorporadas, mas também a necessidade de aprimoramento contínuo das diretrizes institucionais. Ademais, a abertura

recorrente de credenciamentos para docentes conteudistas indica a ampliação dessa estratégia institucional, ao mesmo tempo em que suscita questionamentos quanto à padronização, qualidade e acompanhamento pedagógico desses materiais em contextos de produção em grande volume (São Paulo, 2024d).

Foram também realizadas entrevistas semiestruturadas com seis professores conteudistas que atuaram na UNIVESP em diferentes períodos e áreas do conhecimento, possibilitando a articulação entre a análise documental e as percepções dos sujeitos envolvidos no processo de produção de materiais didáticos para a EaD. A seleção por conveniência foi adotada para convite desses professores por se tratar de uma pesquisa qualitativa exploratória, dependente da disponibilidade de docentes com experiência direta na autoria de materiais didáticos para EAD e com vivência concreta em editais, cessão de direitos e produção de conteúdos digitais. Esse critério não teve finalidade estatística, mas buscou assegurar representatividade qualitativa mínima do fenômeno investigado, uma vez que os participantes reuniam trajetórias acadêmicas e profissionais variadas, diferentes tempos de atuação na educação superior e na EAD e inserções em campos de conhecimento diversos. Desse modo, a amostra permitiu captar diversidade conceitual e contrastar percepções sobre autoria docente, direitos autorais, licenciamento de materiais e uso de IA, preservando a coerência entre a escala do estudo e sua finalidade interpretativa.

O roteiro de entrevista semiestruturada foi elaborado a partir dos objetivos da pesquisa, especialmente os de identificar práticas docentes de produção de materiais didáticos, compreender percepções sobre direitos autorais e examinar formas de apropriação crítica de ferramentas de IA. O instrumento foi organizado em dois blocos, totalizando 11 questões centrais, além de perguntas de aprofundamento associadas às questões abertas. O primeiro bloco reuniu seis questões fechadas de caracterização dos participantes — gênero, idade, autodeclaração racial, formação acadêmica, tempo de atuação no ensino superior e tempo de experiência na construção de materiais didáticos para EAD em universidade pública. O segundo bloco contemplou cinco questões abertas, cada uma acompanhada de pergunta complementar, distribuídas em cinco eixos temáticos: (i) abordagem dos direitos autorais em editais e práticas institucionais; (ii) desafios para uso de materiais com licenciamento adequado; (iii) incorporação de ferramentas de IA na criação didática; (iv) implicações éticas, autoria e direitos autorais em conteúdos mediados por IA; e (v) preparo legal e necessidades formativas dos docentes.

Como exemplos de perguntas-chave, destacam-se: “Como são abordados os direitos autorais ao elaborar materiais didáticos para cursos de EAD?”; “Quais são os principais desafios para utilizar materiais com licenciamento adequado e respeitar os direitos autorais?”; “De que maneira você incorpora ferramentas de inteligência artificial na criação de materiais didáticos?”; e “Quais são as implicações éticas do uso de IA, especialmente no que se refere à autoria e aos direitos autorais?”. As entrevistas foram conduzidas em ambiente remoto, em formato dialógico e flexível, de modo que o roteiro orientou a comparação entre participantes sem impedir

esclarecimentos e aprofundamentos conforme as respostas apresentadas. A participação ocorreu mediante consentimento informado em termo específico, com identificação codificada dos docentes, gravação autorizada e transcrição integral. Os dados foram examinados por análise de conteúdo temática, conforme Bardin (2011), buscando recorrências, tensões e categorias emergentes relacionadas aos objetivos do estudo.

5 – Apresentação e discussão dos resultados

5.1 – Análise documental dos Editais da Univesp

A análise dos 12 editais da UNIVESP, publicados entre 2018 e 2024, revelou uma evolução significativa nas diretrizes de propriedade intelectual. Os editais mais antigos (2018-2020) apresentavam cláusulas genéricas sobre direitos autorais, limitando-se a afirmar que o material produzido seria de propriedade da universidade, sem especificar suficientemente os termos de cessão ou as responsabilidades do autor quanto à originalidade do conteúdo. A partir de 2021, observou-se amadurecimento institucional, com inclusão de cláusulas mais detalhadas, exigência de declarações de autoria original, termos de cessão de direitos patrimoniais e compromissos de não violação de direitos de terceiros. Essa mudança reflete preocupação crescente com segurança jurídica e qualidade dos materiais produzidos. Contudo, nenhum dos editais analisados mencionava explicitamente o uso de inteligência artificial, suas regras ou implicações para a produção de conteúdo. Essa lacuna normativa torna-se ainda mais relevante quando confrontada com movimentos regulatórios internacionais recentes: a União Europeia incorporou obrigações de transparência, gestão de riscos e atenção a direitos autorais para modelos de IA de propósito geral (União Europeia, 2024), enquanto o Escritório de Direitos Autorais dos Estados Unidos passou a publicar, desde 2024, relatórios específicos sobre réplicas digitais, registrabilidade de obras com IA e treinamento de modelos generativos (United States Copyright Office, 2025a; 2025b). O contraste evidencia que a ausência de diretrizes institucionais pode gerar insegurança tanto para a universidade quanto para docentes conteudistas, especialmente na definição de originalidade, autoria, responsabilidade e uso lícito de fontes em contextos mediados por tecnologias inteligentes.

5.2 – Análise das entrevistas

As entrevistas com os seis docentes revelaram uma tensão permanente entre a necessidade de produção em larga escala, característica da EAD, e a manutenção da qualidade e originalidade dos materiais didáticos. Todos os entrevistados demonstraram conhecimento básico da legislação de direitos autorais, mas relataram dificuldades práticas na aplicação dessas normas, especialmente no que diz respeito à obtenção de licenças para uso de imagens, vídeos e textos de terceiros.

Um dos entrevistados (Docente 2) afirmou: "A gente sabe que não pode usar qualquer imagem da internet, mas o processo para conseguir uma licenciada é demorado e nem sempre a

instituição apoia com recursos ou orientação". Essa fala evidencia um desafio comum na produção de conteúdo para EAD: a falta de suporte institucional para práticas legalmente seguras, o que pode levar a soluções improvisadas ou ao uso inadequado de materiais protegidos.

Quanto ao uso de inteligência artificial, as percepções variaram consideravelmente. Alguns docentes mostraram-se resistentes, preocupados com a desvalorização do trabalho autoral e com o risco de plágio. Outros adotaram uma postura de uso estratégico, empregando ferramentas de IA para tarefas como revisão gramatical, sugestão de tópicos, elaboração de rascunhos iniciais e organização de conteúdo.

O Docente 3 comentou: "Uso a IA como um assistente de pesquisa, para organizar ideias e sugerir estruturas, mas o texto final, a estrutura didática e a escolha pedagógica têm que ser minhas". Essa visão colaborativa entre humano e máquina foi recorrente entre os entrevistados que utilizam IA, refletindo uma compreensão da tecnologia como ferramenta de apoio, e não como substituto da autoria intelectual.

Emergiram também preocupações éticas significativas. O Docente 1 questionou: "Se a IA foi treinada com dados que violam direitos autorais, o material que eu gero com ela também não estaria violando?". Essa questão revela uma consciência crítica sobre as implicações éticas e legais do uso de IA, apontando para a necessidade de maior transparência por parte dos desenvolvedores de ferramentas e de orientação institucional clara sobre o tema.

A ausência de diretrizes institucionais claras sobre o uso de IA foi apontada por todos os entrevistados como fator de insegurança. Os docentes relataram que decidem individualmente quando e como utilizar essas ferramentas, sem parâmetros explícitos sobre transparência, registro do processo de criação, validação das respostas geradas, uso de imagens e textos de terceiros, ou limites entre apoio tecnológico e substituição indevida da autoria docente. Esse achado confirma a necessidade de políticas institucionais que integrem direitos autorais, REA, proteção de dados, ética da IA e formação continuada, estabelecendo critérios objetivos para uso responsável, legalmente seguro e pedagogicamente consistente.

Considerações Finais

Este artigo teve como objetivo compreender práticas e percepções relacionadas aos direitos autorais e ao uso da inteligência artificial na produção de materiais didáticos para cursos de Educação a Distância. Os resultados indicam que a expansão da EAD e a incorporação acelerada de ferramentas digitais intensificam tensões já existentes entre produção em escala, qualidade pedagógica, autoria docente e segurança jurídica. A análise documental dos editais da UNIVESP mostrou avanço progressivo na exigência de originalidade e na formalização da cessão de direitos patrimoniais, mas também revelou ausência de parâmetros específicos para uso de IA,

licenciamento aberto, reutilização de materiais de terceiros e reconhecimento da autoria intelectual em ambientes digitais.

As entrevistas complementaram esse diagnóstico ao evidenciar percepções docentes heterogêneas, que variam entre resistência, cautela ética, uso instrumental e experimentação crítica. Embora os participantes reconheçam a utilidade da IA para revisão, organização de ideias, adaptação de linguagem e apoio à produção didática, enfatizam que a intencionalidade pedagógica, a curadoria crítica e a responsabilidade autoral permanecem atribuições humanas. Também se destacaram dificuldades práticas na identificação de licenças, no uso de imagens e textos de terceiros e na compreensão dos limites jurídicos de materiais produzidos com apoio de sistemas generativos. Esses achados reforçam a necessidade de políticas institucionais que articulem governança tecnológica, proteção de dados, direitos autorais, REA e formação docente.

A revisão bibliográfica atualizada permitiu situar tais lacunas no contexto internacional pós-pandemia. A UNESCO tem defendido uma abordagem centrada no humano para IA generativa em educação e pesquisa, com proteção de dados, validação ética e desenvolvimento de competências docentes (UNESCO, 2023; Miao; Cukurova, 2024). A União Europeia, por sua vez, adotou marco regulatório baseado em risco, com atenção especial a usos educacionais e a obrigações de transparência e direitos autorais (União Europeia, 2024). Nos Estados Unidos, o debate sobre copyright e IA avança por meio de relatórios específicos sobre autoria, registrabilidade e treinamento de modelos generativos (United States Copyright Office, 2025a; 2025b). Esses movimentos não oferecem respostas definitivas para todos os dilemas, mas indicam tendência de maior responsabilização, transparência e reconhecimento da centralidade da autoria humana.

Diante das análises realizadas, recomendam-se quatro linhas de ação para instituições públicas de ensino superior que produzem materiais didáticos em EAD: elaboração de políticas institucionais claras sobre IA, direitos autorais, REA e proteção de dados; criação de protocolos de transparência que indiquem quando e como ferramentas de IA foram utilizadas; formação continuada de docentes em ética digital, letramento algorítmico, licenciamento aberto e curadoria crítica; e valorização da autoria docente por meio de registro, reconhecimento e critérios justos de cessão de direitos. Tais medidas podem reduzir a insegurança jurídica, qualificar a produção didática e fortalecer uma cultura digital educativa orientada pela responsabilidade, pela inovação pedagógica e pela democratização do acesso ao conhecimento.

Conclui-se que a contribuição principal do estudo reside na sistematização de tensões emergentes em um campo ainda em construção, mais do que na pretensão de oferecer soluções normativas acabadas. Ao articular editais institucionais, percepções docentes e revisão bibliográfica atualizada, o artigo evidencia que a produção de materiais didáticos na EAD requer uma governança capaz de equilibrar abertura, inovação, proteção jurídica e valorização da autoria intelectual. Assim, espera-se que os resultados subsidiem o aperfeiçoamento de

diretrizes institucionais e ampliem o debate sobre práticas responsáveis de IA e direitos autorais na educação superior pública.

Referências

ATLAS, S. **ChatGPT for higher education and professional development**: A guide to conversational AI. Retrieved March 12, 2023. Disponível em: https://digitalcommons.uri.edu/cba_facpubs/548/ Acesso em: 22 maio 2026.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BINNS, R. **Human Judgement in Algorithmic Loops**: The Case of Fairness in Automated Decision-Making. *Regulation & Governance*, v. 13, n. 2, p. 199–214, 2018.

BOZKURT, A. Generative AI, synthetic contents, open educational resources (OER), and open educational practices (OEP): a new front in the openness landscape. **Open Praxis**, v. 15, n. 3, p. 178-184, 2023. DOI: 10.55982/openpraxis.15.3.579 Disponível em: <https://openpraxis.org/articles/10.55982/openpraxis.15.3.579> Acesso em: 11 jun. 2026.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm Acesso em: 22 maio 2026.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). **Resumo técnico do Censo da Educação Superior 2024**. Brasília, DF: Inep, 2026. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/avaliacoes_e_exames_da_educacao_superior/resumo_tecnico_do_censo_da_educacao_superior_2024.pdf Acesso em: 15 maio 2026.

BRASIL. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018**. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Brasília, DF: Presidência da República, 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709.htm Acesso em: 22 maio 2026.

BRASIL. **Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998**. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9610.htm Acesso em: 22 maio 2026.

BRASIL. Senado Federal. **Senado aprova regulamentação da inteligência artificial**; texto vai à Câmara. Portal de Notícias do Senado Federal, Brasília, 10 dez. 2024. Disponível em:

<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/12/10/senado-aprova-regulamentacao-da-inteligencia-artificial-texto-vai-a-camara> Acesso em: 2 maio 2025.

BUTCHER, N. **Um guia básico sobre Recursos Educacionais Abertos (REA)**. Paris: UNESCO, 2015.

FIALHO, J. B. **Direitos autorais e educação**: desafios para a produção de conteúdo. São Paulo: Cortez, 2012.

FLORIDI, L. **A revolução da inteligência artificial**: como viver num mundo dominado por dados. Rio de Janeiro: Record, 2020.

KENSKI, V. M. **Tecnologias e ensino presencial e a distância**. 7. ed. Campinas: Papirus, 2011.

LE MOS, R. **Cultura digital e direito autoral**. 2. ed. São Paulo: Fundação Getúlio Vargas, 2015.

LÉVY, P. **A inteligência coletiva: por uma antropologia do ciberespaço**. São Paulo: Loyola, 2010.

LUCCHESI, I. L.; *et al.* Avaliação de um chatbot no contexto educacional: um relato de experiência com Metis. **RENOTE: Novas Tecnologias na Educação**, Porto Alegre, v. 16, n. 1, 2018, p. 113-122. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/renote/article/view/85903> Acesso em: 13 jul. 2025.

LUCKIN, R. *et al.* **Intelligence Unleashed: An Argument for AI in Education**. Pearson Education, 2016.

MARANHÃO, J. *et al.* **Governança de inteligência artificial nas universidades**. São Paulo: FDUSP; Associação Lawgorithm, 2025.

MIAO, F.; CUKUROVA, M. **AI competency framework for teachers**. Paris: UNESCO, 2024. Disponível em: <https://www.unesco.org/en/articles/ai-competency-framework-teachers> Acesso em: 11 jun. 2026.

MORAN, J. M. **A educação que desejamos**: novos desafios e como chegar lá. Campinas: Papirus, 2013.

ROSA, L. F. G. **Direitos autorais e EaD**: investigação de práticas de elaboração de materiais didáticos para portais de ensino online. 2020. Dissertação (Mestrado em Mídia e Tecnologia) – Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação. Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Bauru, 2020. Orientador: Prof. Dr. Antonio Francisco Magnoni. Repositório Institucional Unesp, 2020. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/handle/11449/192188> Acesso em: 23 jun. 2025.

SÃO PAULO (Estado). **Agência SP**. Univesp é a maior universidade pública do Brasil em número de alunos de graduação. São Paulo: Governo do Estado de São Paulo, 15 out. 2024a. Disponível em:

<https://www.agenciasp.sp.gov.br/univesp-e-a-maior-universidade-publica-do-brasil-em-numero-de-alunos-de-graduacao/> Acesso em: 15 maio 2026.

SÃO PAULO (Estado). Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP. **Editais de Credenciamento Univesp nº 01/2024**. Edital para a seleção de credenciamento de docentes conteudistas, para a prestação de serviços de autoria de oferta na modalidade a distância, com comprovada experiência docente e titulação acadêmica, dos cursos oferecidos pela Univesp. São Paulo: Univesp, 2024b. Disponível em: https://univesp.br/sites/58f6506869226e9479d38201/assets/667049647c1bd142a36bbd49/Editais_Credenciamento_CONTEUDISTA_FINAL_COM_DATAS_1_-_Manifesto_3_.pdf Acesso em: 02 maio 2025.

SÃO PAULO (Estado). Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP. **Editais de Credenciamento Univesp nº 01/2025**. Edital para a seleção de credenciamento de docentes conteudistas, para a prestação de serviços de autoria de oferta na modalidade a distância, com comprovada experiência docente e titulação acadêmica, dos cursos oferecidos pela Univesp. São Paulo: Univesp, 2025a. Disponível em: <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes> Acesso em: 02 maio 2025.

SÃO PAULO (Estado). Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP. **Portaria UNIVESP PR nº 29, de 28 de março de 2024**: estabelece normas operacionais do processo de credenciamento de docentes conteudistas. São Paulo: UNIVESP, 2024c. Disponível em: <https://fatweb.s3.amazonaws.com/professorunivesp/documentos/2SEM-24/PORTARIA-29-CREDENCIAMENTO-CONTEUDISTA.pdf> Acesso em: 15 maio 2026.

SÃO PAULO (Estado). Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP. **Univesp abre credenciamento de docentes conteudistas**. São Paulo: UNIVESP, 2024d. Disponível em: <https://univesp.br/univesp-abre-credenciamento-de-docentes-conteudistas/> Acesso em: 15 maio 2026.

SÃO PAULO (Estado). Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP. **Univesp em números**. São Paulo: UNIVESP, ([2026]). Disponível em: <https://univesp.br/institucional/univesp-em-numeros> Acesso em: 15 maio 2026.

SOUZA, A. P. de. *et al.* Personalização da aprendizagem com inteligência artificial: como a IA está transformando o ensino e o currículo. **ARACÊ**, São José dos Pinhais, v. 6, n. 3, p. 5816–5831, 2024. Disponível em: <https://periodicos.newsciencepubl.com/arace/article/download/1273/1835> Acesso em: 13 jul. 2025.

UNESCO. **Artificial Intelligence and Education: Guidance for Policy-makers**. Paris: UNESCO, 2021a. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000376709> Acesso em: 13 jul. 2025.

UNESCO. **Guidance for generative AI in education and research**. Paris: UNESCO, 2023. Disponível em: <https://www.unesco.org/en/articles/guidance-generative-ai-education-and-research> Acesso em: 11 jun. 2026.

UNESCO. **Recomendação sobre a Ética da Inteligência Artificial**. Paris: UNESCO, 2021b.

UNESCO. **Recommendation on Open Educational Resources (OER)**. Paris: UNESCO, 2019. Disponível em: <https://www.unesco.org/en/legal-affairs/recommendation-open-educational-resources-oer> Acesso em: 11 jun. 2026.

UNIÃO EUROPEIA. **Regulamento (UE) 2024/1689 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de junho de 2024, que estabelece regras harmonizadas em matéria de inteligência artificial (AI Act)**. Jornal Oficial da União Europeia, 2024. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:32024R1689> Acesso em: 11 jun. 2026.

UNITED STATES COPYRIGHT OFFICE. **Copyright and Artificial Intelligence, Part 2: Copyrightability**. Washington, DC: U.S. Copyright Office, 2025a. Disponível em: <https://www.copyright.gov/ai/> Acesso em: 11 jun. 2026.

UNITED STATES COPYRIGHT OFFICE. **Copyright and Artificial Intelligence, Part 3: Generative AI Training**. Washington, DC: U.S. Copyright Office, 2025b. Disponível em: <https://www.copyright.gov/ai/> Acesso em: 11 jun. 2026.

UNIVERSITY OF CAMBRIDGE. **Artificial intelligence and education**. Cambridge: University of Cambridge, 2025. Disponível em: <https://blendedlearning.cam.ac.uk/artificial-intelligence-and-education> Acesso em: 22 maio 2026.

WILLIAMSON, B.; EYNON, R. **Historical threads, missing links, and future directions in AI in education**. Learning, Media and Technology, v. 45, n. 3, p. 1–15, 2020.

COMO CITAR ESTE TRABALHO

ABNT: **NASCIMENTO, C. A. do et al.** Produção de Materiais Didáticos na EAD: Tensões entre Autoria Docente, Direitos Autorais e Uso de Inteligência Artificial. **EaD em Foco**, v. 16, n.1, e2739, 2026. DOI: <https://doi.org/10.18264/eadf.v16i1.2739>

PRELIMINAR